

☐ Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G334111040749401012
11/06/2024 10:48:57

Cliente - Conta atual

Agência 224-0
Conta corrente 8387-9 A MUN NORTE PARANA AMUNOP
Período do extrato 05 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/05/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 2991 043998281000126 JONATHA LOPES	50.301	880,00 D	
03/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	880,00 C	0,00 C
07/05/2024		0224	99015	870 Transferência recebida 07/05 11:11 PREF MUN C PROC	550.224.000.073.445	4.236,00 C	✓
07/05/2024		3767	99015	870 Transferência recebida 07/05 15:40 PM SERTANEJA ARREC	553.767.000.036.700	1.412,00 C	✓
07/05/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	5.648,00 D	0,00 C
08/05/2024		0224	99015	870 Transferência recebida 08/05 10:05 PREF LEOPOLIS	550.224.000.283.142	1.412,00 C	✓
08/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 08/05 16:42 Quero E Nieto Ltda	50.801	130,90 D	
08/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 08/05 16:42 E L PINHEIRO E CIA LTDA	50.802	250,00 D	
08/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 08/05 16:42 GT INK SUPRIMENTOS DE INFO	50.803	260,00 D	
08/05/2024		0000	13105	362 Pagamento conta luz COPEL DISTRIBUICAO S.A.	50.804	67,92 D	
08/05/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	703,18 D	0,00 C
09/05/2024		0047	99015	870 Transferência recebida 09/05 16:05 PREFEITURA MUNICIPAL DE	550.047.000.004.145	1.412,00 C	✓
09/05/2024		0652	99015	870 Transferência recebida 09/05 14:32 PM SANTO ANT PARAISO ICM	550.652.000.011.566	1.412,00 C	✓
09/05/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 08/05/2024	891.301.200.017.637	6,33 D	
09/05/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	2.817,67 D	0,00 C
10/05/2024		2573	99015	870 Transferência recebida 10/05 14:10 P M SAO SEB AMOREIRA FPM	552.573.000.080.005	1.412,00 C	✓
10/05/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ILHA PORCH	51.001	743,10 D	
10/05/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TE	51.002	109,91 D	
10/05/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 10/05/2024	841.311.101.495.765	115,00 D	
10/05/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	443,99 D	0,00 C
13/05/2024		0388	99015	870 Transferência recebida 13/05 16:24 PM ASSAI FUNDO PARTICIPA	550.388.000.073.124	2.118,00 C	✓
13/05/2024		0400	99015	870 Transferência recebida	550.400.000.008.775	1.412,00 C	✓

13/05 09:34 PM RANCHO ALEGRE - ICMS

13/05/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	3.530,00 D	0,00 C
14/05/2024	2573	99015	870 Transferência recebida	552.573.000.073.126	1.412,00 C	✓
14/05 13:39 PREF.MUN.SANTA CECILIA P						
14/05/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	1.412,00 D	0,00 C
15/05/2024	0652	99015	870 Transferência recebida	550.652.000.016.876	1.412,00 C	✓
15/05 09:17 PREFEIT MUNIC NOVA FAT F						
15/05/2024	0000	13013	365 Pagto Jornal ou Revista	39.732	54,90 D	
FOLHA DE LONDRINA						
15/05/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	1.357,10 D	0,00 C
16/05/2024	0891	99015	870 Transferência recebida	550.891.000.022.104	2.118,00 C	✓
16/05 11:20 PREFEITURA MUNICIPAL DE						
16/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	51.601	688,00 D	
16/05 13:42 Caixa Economica Federal						
16/05/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	1.430,00 D	0,00 C
20/05/2024	0047	99015	870 Transferência recebida	550.047.000.008.159	1.412,00 C	✓
20/05 11:44 PM SANTA AMELIA -ICS						
20/05/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	1.412,00 D	0,00 C
22/05/2024	0429	99015	870 Transferência recebida	550.429.000.004.866	3.530,00 C	✓
22/05 16:04 P M B CTA SIMPLES						
22/05/2024	0429	99015	870 Transferência recebida	550.429.000.010.954	1.412,00 C	✓
22/05 15:10 PM ITAMBARACA -ICS						
22/05/2024	0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	4.942,00 D	0,00 C
23/05/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.301	3.700,35 D	
033 4572 36762288987 MARCOS ANDRE DE B						
23/05/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.441.100.140.315	12,00 D	
Cobrança referente 23/05/2024						
23/05/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	3.712,35 C	0,00 C
29/05/2024	0652	99015	870 Transferência recebida	550.652.000.004.150	1.412,00 C	✓
29/05 11:03 PREF MUN CONGON FUNDO PA						
29/05/2024	4739	99015	870 Transferência recebida	554.739.000.007.437	1.412,00 C	✓
29/05 10:04 PREFEITURA MUNICIPAL SAP						
29/05/2024	0224	99015	470 Transferência enviada	550.224.000.041.741	3.707,19 D	✗
29/05 11:50 KHELLY E M MARQUES SILVA						
29/05/2024	0224	99015	470 Transferência enviada	552.573.000.018.985	4.550,00 D	
29/05 11:50 LUZ V A ASSOCIADOS						
29/05/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	52.901	3.119,03 D	
29/05 11:50 GERENCIARE GESTAO PUBLICA						
29/05/2024	0000	13105	375 Impostos	52.902	3.540,26 D	
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
29/05/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	12.092,48 C	0,00 C
Rende Facil						
31/05/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	53.101	800,00 D	
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA						
31/05/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	800,00 C	
31/05/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:



Dados do Cliente

Agência	Conta
224-0	8387-9
Cliente	CNPJ
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO PARANA AMUNOP	58134000163

Resumo do mês - Maio/2024

Saldo bruto em 30/04/2024	R\$ 63.702,68
Aplicações no mês:	R\$ 23.695,94
Resgates líquidos no mês:	R\$ 17.484,83
IR sobre resgates no mês:	R\$ 15,57
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 121,36
Saldo bruto em 31/05/2024:	R\$ 70.019,58

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/04/2024	Saldo Anterior	R\$ 63.642,50	R\$ 60,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03/05/2024	Resgate	R\$ 879,07	R\$ 1,20	R\$ 0,27	R\$ 0,00	R\$ 880,00
07/05/2024	Aplicação	R\$ 5.648,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.648,00
08/05/2024	Aplicação	R\$ 703,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 703,18
09/05/2024	Aplicação	R\$ 2.817,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.817,67
10/05/2024	Aplicação	R\$ 443,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443,99
13/05/2024	Aplicação	R\$ 3.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.530,00
14/05/2024	Aplicação	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.412,00
15/05/2024	Aplicação	R\$ 1.357,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.357,10
16/05/2024	Aplicação	R\$ 1.430,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.430,00
20/05/2024	Aplicação	R\$ 1.412,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.412,00
22/05/2024	Aplicação	R\$ 4.942,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.942,00
23/05/2024	Resgate	R\$ 3.701,27	R\$ 14,29	R\$ 3,21	R\$ 0,00	R\$ 3.712,35
29/05/2024	Resgate	R\$ 12.053,45	R\$ 50,36	R\$ 11,33	R\$ 0,00	R\$ 12.092,48
31/05/2024	Resgate	R\$ 797,37	R\$ 3,39	R\$ 0,76	R\$ 0,00	R\$ 800,00

Data	Historico	Capital	Rendimento	IR	IUF	Valor Liquido
31/05/2024	Saldo Final	R\$ 69.907,28	R\$ 112,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/05/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.43.47
0224000224

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: A MUN NORTE PARANA AMUNOP
AGENCIA: 224-0 CONTA: 8.387-9
EFETUADO POR: JOSE OLEGARIO RIBEIRO L

Convenio COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Codigo de Barras 83680000000-9 67920111000-5
00101020246-1 23795641193-6
Data do pagamento 08/05/2024
Valor Total 67,92

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por	J2823196 AMIN JOSE HANNOUCHE	08/05/2024 16:32:55
	JG475237 JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	08/05/2024 16:43:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG475237 JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES.

[illegible]

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET CONSUMO | (03) ENERGIA ELET US
O SISTEMA | (04) ENERGIA ELET USO SISTEMA

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO		No DIAS FAT		Tributo Base Calc (R\$) Aliquota (%) Valor R\$			
MAR.24		105	29	ICMS	4,04	10,00	0,73
FEV.24		78	30	ICMS	63,66	19,00	12,13
JAN.24		61	32	PIS	55,04	0,99	0,49
DEZ.23		93	29	COFINS	55,04	4,10	2,26
NOV.23		73	30				
OUT.23		182	32				
SET.23		161	30				
AGO.23		50	30				
JUL.23		50	32				
JUN.23		136	30				
MAI.23		50	32				
ABR.23		60	29				

Reservado ao Fisco

7339 405E 5E19 1309 BE15 41AB 59DB A71F

Reservado ao Fisco

7339 405E 5E19 113B9 BE15 41AB 59DB A71F

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0230630264	kWh	-	27731	27814	1,00	83

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,49 E COFINS R\$ 2,26, CONFORME RES. ANCEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band Tarif.: Verde: 16/03-16/04

Beneficiário:		Data do documento: 16/04/2024		Carteira:	Especie:
Local Pagamento:		Encargos por atraso serão cobrados na próxima fatura		Ag/Cod Beneficiário	
No Documento	Nosso Número	UNIDADE CONSUMIDORA		DATA VENCIMENTO	
20246237956411		49433656		07/05/2024	
Pagador: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO PARANA AMU				VALOR DO DOCUMENTO	
CPJ:00056134000163 - AV QUINZE DE NOVENBRO, 163 - S 75 ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NORTE - CENTRO - CORNELIO PROCOPIO - PR - 86300000				67,92	
936800000009 679201110005 001010202461 237956411936 45 11 5 25 4					
Número da fatura: 01-20246237956411-93					





Beneficiário CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ILHA PORCHAT XV DE NOVENBRO 183 CENTRO Cornélio Procópio - PR	78.966.165/0001-00 86300-000	Vencimento 10/05/2024 (+) Outros acréscimos (-) Desconto / Abatimento	Valor do Documento 743,10 (+) Mora / Multa (-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 11/05/2024 Juros 0,03%/dia A partir 11/05/2024 multa de 2,00% DEPÓSITO NA CONTA DO COND.NÃO QUITARÁ O BOLETO.NÃO RECEBER APÓS 20 DIAS DO VENC. COND.SALA 75 R\$ 675,55 + FR R\$ 67,55		Data de Emissão 06/05/2024 Coop Contr/Cód. Beneficiário 4355/338516 Nosso Número 6805-3	(=) Valor cobrado

Dados do Pagador		Número do Documento SALA 75	
Nome do pagador ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NORTE PARAN			
Endereço AVENIDA XV DE NOVENBRO183			
Bairro / Distrito CENTRO			
Município CORNÉLIO PROCÓPIO	UF PR	CEP 86300-000	
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.43550 01033.851609 00680.530011 7 97120000074310

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 10/05/2024
Beneficiário CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ILHA PORCHAT 78.966.165/0001-00					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4355/338516
Data do documento 06/05/2024	N. documento SALA 75	Espécie DMI	Accite N	Data processamento 06/05/2024	Nosso número 6805-3
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 743,10
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 11/05/2024 Juros 0,03%/dia A partir 11/05/2024 multa de 2,00% DEPÓSITO NA CONTA DO COND.NÃO QUITARÁ O BOLETO.NÃO RECEBER APÓS 20 DIAS DO VENC. COND.SALA 75 R\$ 675,55 + FR R\$ 67,55					(-) Desconto / Abatimento
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4355 SICOOB OURO VERDE					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
Pagador ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NORTE PARAN AVENIDA XV DE NOVENBRO183 CENTRO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR 00.058.134/0001-63 86300-000					(+) Outros acréscimos
Beneficiário Final					(=) Valor cobrado



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Vencimento
10/05/2024

Valor
109,91

CNPJ: 00.058.134/0001-63
AV XV DE NOVEMBRO 18375
86300-000 - Centro - Cornélio Procopio - PR

Contrato: 638264

ZAAZ - PME 200MB + TELEFONE

de 01/04/2024 até 30/04/2024

R\$ 109.91

**Pague sua
fatura com Pix**

Escaneie o QR Code abaixo com a câmera do seu celular



Os créditos oriundos do seu Contrato foram cedidos fiduciariamente. Para maiores informações, acessar zaaztelecom.com.br

Pix Copia e Cola



341

34191.09008 47672.642411 99841.880000 6 97120000010991

Beneficiário
ZAAZ TELECOM | 26.453.505/0026-53

Data do Documento
11/04/2024

Nº do Documento
16566403

Ag / Cód Beneficiário
2419.2419009841

Nosso Número
109004767264

Vencimento
10/05/2024

Valor Documento
R\$ 109.91

INSTRUÇÕES (texto de responsabilidade do Beneficiário)
APOS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2.00 %.
APOS VENCIMENTO, COBRAR MORA 0.99 % A.M

(-) Descontos /
Abatimentos
(+) Mora / Multa
(=) Valor / Cobrado

Pagador
AMUNOP-ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ 00.058.134/0001-63



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Banco do Brasil - Central de Pendências

Quem vai receber?

Q

Quero E Nieto Ltda
05.372.951/0001-05

Valor a ser pago

RS 130,90

Instituição

Participante: 79086997

Forma de pagamento

Conta corrente

Chave Pix

05372951000105

Data do Pagamento

08/05/2024

Descrição

Pagamento NF 116476

Quem vai receber?

E

E L PINHEIRO E CIA LTDA
76.253.988/0001-62

Valor a ser pago

RS 250,00

Instituição

ITAU UNIBANCO S.A.

Forma de pagamento

Conta corrente

Chave Pix

76253988000162

Data do Pagamento

08/05/2024

Descrição

NF 2174

Quem vai receber?

G

GT INK SUPRIMENTOS DE INF
72.175.540/0001-17

Valor a ser pago

RS 260,00

Instituição

BANCO INTER

Forma de pagamento

Conta corrente

Chave Pix

72175540000117

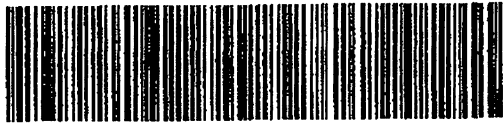
Data do Pagamento

08/05/2024

Descrição

NF 23720

RECEBEMOS DE QUERO E NIETO LTD EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e Nº 00.116.476 SÉRIE 1
Emissão: 07/05/2024 Destinatário: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ - AMUNOP Valor Total: 130,90		
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

QUERO E NIETO LTD EPP AV. ABERTO CARAZZAI, 985 CENTRO CORNELIO PROCOPIO-PR CEP 86300-000 Fone/Fax (43)3524-2005	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 00.116.476 - FL 1/1 SÉRIE 1	 CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR 4124 0505 3729 5100 0105 5500 1000 1164 7610 0083 0427
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO V E N D A D E M E R C A D O R I A A D Q U I R I D A O U R E C E B I D A D E T E R C E I R O S		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9027109575	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.372.951/0001-05
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240133841776 - 07/05/2024 11:45:47		

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ - AMUNOP		CNPJ / CPF 00.058.134/0001-63	DATA DA EMISSÃO 07/05/2024
ENDEREÇO AV. XV DE NOVENBRO, 183 - 7 AND. SL 75		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86300-000
MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	FONE / FAX (43)3524-4398	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA ENTRADA / SAÍDA 07/05/2024
			HORA DA SAÍDA 11:45

FATURA / DUPLICATA (001 07/05/2024 130,90)	
---	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00		130,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,90	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
1				0,510	0,000			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS															
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / III	COSVN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	V. APROQ. TRIBUT.
140268	CESTO C/ PEDAL 015L BRALIMPIA PRETO	39229000	0102	5102	UN	1,000	89,0000	0,00	89,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
3700005	PORTA DETERGENTE 1L (COR SORTEIDA)	39241000	0102	5102	UNI	1,000	28,9000	0,00	28,90	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
99991312	SACO LIXO 020L PRETO C/ 100 UND (39x52x025)	39232190	0102	5102	FD	1,000	13,0000	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: 17-LARISSA (43) 89188-0403 DOC.EMITIDO POR EMPRESA DE PEQUENO PORTE OPTANTE SIMPLES NACIONAL. LEI 123/2006. (Cliente: 583-AMUNOP) (Formas de pagamento: A VISTA NF R\$130,90)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

OBSERVENO DE QD INE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA OS PRECUTOS CONEATVES DA NUTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DO RECORRIMENTO		Nº 000.023.720
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 1

 SOS RECARGAS OT INE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA RUA XV DE FEVEREIRO, 143-CENTRO 86300000 - CORNELIO PROCOPIO Fone: 4335242992 Email: cornelio@sosrecargas.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N. 000.023.720 SÉRIE:1 PAGINA 1 DE 1	Controle de Fisco  CHAVE DE ACESSO 4124 0572 1755 4000 0117 5500 1000 0237 2011 0004 8619 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e ou site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

Natureza da Operação	PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida ou recebida de terceiros	141240128662634 02/05/2024 - 09:44:44
Inscrição Estadual	CNPJ
9048574324	72.175.540/0001-17

DESTINATÁRIO/REMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		00.058.134/0001-63	02/05/2024
ASSOC.DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO PR AMUNOP		CEP	DATA DE ENTREGA/SALIDA
ENDEREÇO		86300000	
AV.XV DE NOVENBRO, 7.ANDAR-SL.75-183		CENTRO	
MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE ENTREGA/SALIDA	
CORNELIO PROCOPIO	0035245090	PR	isento
FATURA			
BOLETO BANCARIO 30/05/2024 vlr:260.00 -			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	
VALOR DESPESAS	VALOR DO SEGURO	DISCUTINDO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0	0,00	0,00	260,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	EXCESSO ANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	C-Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
5179	15179-Refil Orig.Epson T544120 Preto p/L3110/L3150/L3210/L3250 total aprox. dos tributos federais, estaduais e municipais:R\$,85	32151100	102	5102	UND	1,000	65,000000	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5180	Refil Orig.Epson T544220 Ciano p/L3110/L3150/L3210/L3250 total aprox. dos tributos federais, estaduais e municipais:R\$,85	32151900	102	5102	UND	1,000	65,000000	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5181	Refil Orig.Epson T544320 Magenta p/L3110/L3150/L3210/L3250 total aprox. dos tributos federais, estaduais e municipais:R\$,85	32151900	102	5102	UND	1,000	65,000000	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5182	Refil Orig.Epson T544420 Amarelo p/L3110/L3150/L3210/L3250 total aprox. dos tributos federais, estaduais e municipais:R\$,85	32151900	102	5102	UND	1,000	65,000000	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI	RESERVAÇÃO FISCAL
os:86060- Total aproximado de tributos, federais, estaduais e municipais R\$ 75,40 - 29,00%	



Banco do Brasil - Central de Pendências

Quem vai receber?

G GERENCIARE GESTAO PUBLICA
03.059.231/0001-69

Valor a ser pago RS 3.119,03
Instituição BANCO DO BRASIL S.A.

Forma de pagamento Conta corrente
Chave Pix 03059231000169

Data do Pagamento
29/05/2024

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 419,51 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 141,92 (4,55%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome A MUN NORTE PARANA AMUNOP
Agência 224-0
Conta corrente 8387-9

Creditado

Nome LUZ V A ASSOCIADOS
Agência 2573-9
Conta corrente 18985-5
Valor 4.550,00
Destinação 0
Data Nesta data

Pix do BB pra ajudar a vender mais e receber na

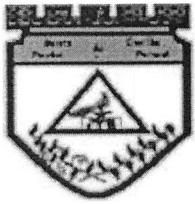
hora. E facil! Crie um QR Code do pagamento no

App ou BB Digital e mostre pra quem vai pagar.

Assinada por	J2823196 AMIN JOSE HANNOUCHE	29/05/2024 11:43:04
	JG475237 JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	29/05/2024 11:50:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG475237 JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES.



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e

Número do documento

42

LUZ & VERONEZE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Razão social: LUZ & VERONEZE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF/CNPJ: 42.401.401/0001-01

Avenida: GETULIO VARGAS, 584 - CENTRO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR - CEP: 86225-000

Telefone: (43)91655791

Natureza da operação: Prestação de serviço

Inscrição Municipal: 103605

E-mail: veronezeluz18@gmail.com

Contribuinte optante pelo Simples Nacional

Nenhum

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 28/05/2024 - 09:37:17	Código de autenticidade f53a 12ca b261 df7c fb44 3916 77f5 72c8
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei
Município de incidência do ISSQN	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/santaceciliapavao/#!/autenticidade>

Dados do tomador dos serviços

CPF/CNPJ 00.058.134/0001-63	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO PARANA AMUNOP		
Endereço Rua XV. DE NOVENBRO	Número 183	Complemento EDIF ILHA PORCHAT	Bairro CENTRO		
Cidade / UF CORNÉLIO PROCÓPIO - PR	CEP 86300-000	Telefone (43)3524-4396	E-mail		

Serviços prestados

Atividade econômica municipal 17.14 - Advocacia.	Alíquota 3,00 %
--	-----------------

Descrição do serviço
Serviço Técnico na área jurídica, de Assessoria e Consultoria jurídica à CONTRATANTE, próprios da profissão da Advocacia, referente ao mês de Maio de 2024.

OBS.: DADOS DA CONTA BANCÁRIA
Agência 2573-9 - Banco do Brasil S/A - Santa Cecília do Pavão-Pr
Conta Corrente nº 18.985-5

Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade 1,00000	Valor unitário do serviço R\$ 4.550,00	Valor bruto do serviço R\$ 4.550,00	Valor de desconto R\$ 0,00	Valor líquido do serviço R\$ 4.550,00
----------------	-------------	--------------------	--	-------------------------------------	----------------------------	---------------------------------------

Retenções de impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
--------------	-----------------	---------------	---------------	---------------	---------------------------	----------------

Resumo geral

Valor total dos serviços R\$ 4.550,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 0,00	Valor líquido R\$ 4.550,00	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 4.550,00	% alíquota do ISSQN 3,00	Valor total do ISSQN R\$ 136,50	% abatimento 100,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 0,00	ISSQN retido? Não

Observações

Informações complementares

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 28/05/2024 - 09:37:17
Recebi(emos) de LUZ & VERONEZE ADVOGADOS ASSOCIADOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.	
_____/_____/_____ Data _____ Nome e número do CPF do Recebedor	

Código de autenticidade:



f53a 12ca b261 df7c fb44 3916 77f5 72c8

Nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e

42



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/santaceciliapavao/#!/autenticidade>

Data da emissão: 28/05/2024 09:37:33

AGILIBLue NFS-e - Agilii Software Brasil

Emitido por: ISAIAS DA LUZ

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome A MUN NORTE PARANA AMUNOP
Agência 224-0
Conta corrente 8387-9

Creditado

Nome KHELLY E M MARQUES SILVA
Agência 224-0
Conta corrente 41741-6
Valor 3.707,19
Destinação 0
Data Nesta data

Seguro Empresarial para o seu negocio nao parar.

Fique a salvo e tenha varias assistencias para

usar. Contrate pelo App ou agencias.

Assinada por	J2823196 AMIN JOSE HANNOUCHE	29/05/2024 11:47:15
	JG475237 JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	29/05/2024 11:50:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG475237 JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/05/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.50.51
0224000224

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: A MUN NORTE PARANA AMUNOP
AGENCIA: 224-0 CONTA: 8.387-9
EFETUADO POR: JOSE OLEGARIO RIBEIRO L

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 8588000035-0 40260385241-8
72071624149-7 75500615147-9
Data do pagamento 29/05/2024
Numero do Documento 07.16.24149.7550061-5
Valor Total 3.540,26

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por	J2823196 AMIN JOSE HANNOUCHE	29/05/2024 11:48:29
	JG475237 JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	29/05/2024 11:50:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG475237 JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO PARANA

CNPJ: 00.058.134/0001-63

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal

Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
5	MARCOS ANDRE DE BRITO	142310	1	1
	SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO	Admissão:	01/03/2024	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	SALARIO MENSAL	30,00	4.300,00		
998	I.N.S.S.	9,79		420,81	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		178,84	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			4.300,00	599,65	
			Valor Líquido ➡	3.700,35	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
4.300,00	4.300,00	4.300,00	344,00	3.735,20	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO PARANA
CNPJ: 00.058.134/0001-63

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
5	MARCOS ANDRE DE BRITO SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO	142310 Admissão:	1	1
		01/03/2024		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	SALARIO MENSAL	30,00	4.300,00		
998	I.N.S.S.	9,79		420,81	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		178,84	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			4.300,00	599,65	
			Valor Líquido ➡	3.700,35	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
4.300,00	4.300,00	4.300,00	344,00	3.735,20	15,00

Dedaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO PARANA

CNPJ: 00.058.134/0001-63

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal

Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
3	KHELLY ELIZABETH DE MELO	411010	1	1
SECRETARIO ADMINISTRATIVO		Admissão:	22/05/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	SALARIO MENSAL	30,00	4.300,00		
998	I.N.S.S.	9,79		420,81	
999	IMPOSTO DE RENDA 47767-6	15,00		172,00	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			4.300,00	592,81	
			Valor Líquido ➡	3.707,19	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
4.300,00	4.300,00	4.300,00	344,00	3.689,60	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO PARANA

CNPJ: 00.058.134/0001-63

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal

Maio de 2024

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
3	KHELLY ELIZABETH DE MELO	411010	1	1
SECRETARIO ADMINISTRATIVO		Admissão:	22/05/2020	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	SALARIO MENSAL	30,00	4.300,00		
998	I.N.S.S.	9,79		420,81	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		172,00	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			4.300,00	592,81	
			Valor Líquido ➡	3.707,19	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FCT5	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
4.300,00	4.300,00	4.300,00	344,00	3.689,60	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
00.058.134/0001-63

Razão Social
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO PARANA AMUNO

Período de Apuração
Maio/2024

Data de Vencimento
20/06/2024

Número do Documento
07.16.24149.7550061-5

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000234404374

Pagar este documento até
20/06/2024

Valor Total do Documento
3.540,26

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	841,62			841,62
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	1.720,00			1.720,00
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	43,00			43,00
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	215,00			215,00
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	17,20			17,20
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	86,00			86,00
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
1196	CP TERCEIROS - SESC	129,00			129,00
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	51,60			51,60
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	350,84			350,84
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS	86,00			86,00
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA:05/2024 Vencimento:25/06/2024				
SENDA (Versão:5.1.8)		Página: 1 / 2		28/05/2024 17:21:35	

85880000035 0 40260385241 8 72071624149 7 75500615147 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000035 0

40260385241 8

72071624149 7

75500615147 9

CNPJ: 00.058.134/0001-63

Número: 07.16.24149.7550061-5

Pagar até: 20/06/2024

Valor: 3.540,26

Pague com o PIX



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	Totais	3.540,26			3.540,26



Banco do Brasil - Central de Pendências

23/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:20:51
022400224 0003

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A MUN NORTE PARANA AMUNOP
AGENCIA: 0224-0 CONTA: 8.387-9

BCO BRADESCO S.A.

23792374039030216026335018139705597330000080000
BENEFICIARIO:
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO
NOME FANTASIA:
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CNPJ: 04.740.876/0001-25
BENEFICIARIO FINAL:
ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA
CNPJ: 04.740.876/0001-25
PAGADOR:
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NORTE
CNPJ: 00.058.134/0001-63

NR. DOCUMENTO	53.101
DATA DE VENCIMENTO	31/05/2024
DATA DO PAGAMENTO	31/05/2024
VALOR DO DOCUMENTO	800,00
VALOR COBRADO	800,00

PAGAMENTO AGENDADO.
A quitação efetiva desse debito dependera da
validação das condições de pagamento junto
ao beneficiario e da existencia de saldo na
sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitação.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Recibo do Sacado

BANCO BRADESCO
S.A.

237-2

23792.37403.90302.160263.35018.139705.5.97330000080000

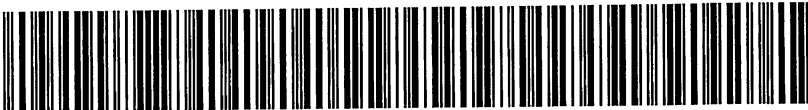
Cedente Alelo S.A.			Vencimento 31/05/2024	
Agência / Cód. Beneficiário 23744 / 181397-8	Número do Documento 00058134	Carteira / Nosso Número 9 / 3021602635-6	(=) Valor do Documento R\$ 800,00	
Cobrança: 43757720				
Pedido(s)				
Número do Pedido 54429596	Beneficiário 2	CNPJ Faturamento 00058134000163	Data Disponibilização 01/06/2024	Valor Total R\$ 800,00
Serviço(s)				
Número da Cobrança	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Sacado ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO PARANA AMUNOP AV XV. DE NOVENBRO 183, EDIF ILHA PORCHAT Cornélio Procópio - PR Sacado/Avalista: Autenticação Mecânica Código de baixa				

BANCO BRADESCO
S.A.

237-2

23792.37403.90302.160263.35018.139705.5.97330000080000

Local de Pagamento Pagavel em qualquer Banco ate o vencimento.					Data de Vencimento 31/05/2024	
Cedente Alelo S.A. CNPJ: CHEQUE estarão sujeitos à compensação bancária.					Agência/Código Beneficiário 23744 / 181397-8	
Data de emissão 22/05/2024	Num. do Doc. 00058134	Espécie doc CNPJ	Aceite N	Data do Processamento 22/05/2024	Carteira/Nosso Número 9 / 3021602635-6	
Uso do Banco 08650	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 800,00	
Beneficiário A partir de Julho/2017 os boletos serão registrados conforme cronograma da CIP. O pagamento poderá ser efetuado até 15 dias após a data de vencimento, após esta data será cancelado automaticamente e Banco Não cobrar multa e juros após vencimento. Não receber após 15 dias da data do vencimento					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Juros/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado R\$ 800,00	
Sacado ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO PARANA AMUNOP AV XV. DE NOVENBRO 183, EDIF ILHA PORCHAT Cornélio Procópio - PR Sacado/Avalista: Código de baixa						





DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 224-0
Conta corrente 8387-9 A MUN NORTE PARANA AMUNOP

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 4572 URB-C.PROCOPIO-R M.AMIN
Conta corrente (com DV) 10261527
CPF 367.622.889-87
Nome favorecido MARCOS ANDRE DE BRITO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 52.301
Valor 3.700,35
Destinação 0
Data transferência 23/05/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB FCF9BB5850DED7D2

Assinada por	JG475237 JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	23/05/2024 11:15:26
	J2823196 AMIN JOSE HANNOUCHE	23/05/2024 11:21:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2823196 AMIN JOSE HANNOUCHE.



Banco do Brasil - Central de Pendências

Quem vai receber?

C Caixa Economica Federal
00.360.305/0001-04

Valor a ser pago RS 688,00
Instituição CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Forma de pagamento Conta corrente
Chave Pix c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b71e56c1

Data do Pagamento
16/05/2024

CPF/CNPJ do Empregador
00.058.134

Nome/Razão Social do Empregador
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO PARANA AMUNO

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124043006406234-7

Tag
00058134 04/2024 MENSAL

Pagar este documento até
20/05/2024
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

688,00

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2024	2	688,00	0,00	0,00	0,00	688,00
Total Geral:		688,00	0,00	0,00	0,00	688,00

Data de geração da Guia: 30/04/2024 às 17:30:23 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3370316543514081
03/05/2024 16:58:45

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.58.45
0224000224 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: A MUN NORTE PARANA AMUNOP
AGENCIA: 0224-0 CONTA: 8.387-9

=====

FINALIDADE: 10 TRANSFERENCIA INTERNACIONAL EM RE
REMETENTE : A MUN NORTE PARANA AMUNOP
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 2991-2 - AGENCIA DIGITAL II
CONTA: 11.014.440-4

FAVORECIDO: JONATHA LOPES SCHINAIDER
CPF/CNPJ: 43.998.281/0001-26
VALOR: R\$ 880,00
DEBITO EM: 03/05/2024

=====

DOCUMENTO: 050301
AUTENTICACAO SISBB: F.4F7.DFB.7DE.A6C.C21

Transação efetuada com sucesso por: JG475237 JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES.



MUNICÍPIO DE IBAÍ
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
019
Data e Hora da Emissão:
02/05/2024 19:05:22
Operador Emissor:
JONATHA L. S.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **43998281000126** I.E.: I.M.: **8435148** Telefone: **996963648**
Nome/Razão: **JONATHA LOPES SCHINAIDER**
Endereço: **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 622 - CENTRO - 84900000**
Município: **Ibaí** UF: **PR** e-Mail: **JLS.EDICOESDEVIDEO@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00058134000163** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **AMUNOP-ASSOCIACAO DOS MUN.DO NORTE DO PR**
Endereço: **RUA MASSUD AMIN,88, 6º ANDAR SALA 603 - CENTRO - 86300000**
Município: **Cornélio Procopio** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
13.03	Prestação de serviços de registro, hospedagem (servidores), suporte técnico e licença de uso da plataforma web, com assessoria de informação e identidade visual e produção de conteúdo na gestão destes serviços, (manutenção do site da Amunop: https://amunop.org.br/). Desenvolvimento de novos módulos para aba transparência requerido por demanda. (Parcela 12/12) Dados bancários Conta Pj Santander JR Produções AG 2991 cc 11.014440-4 Jonathã Lopes Schinaider	880,00	0,00	880,00	2,50	22,00

Total Serviços (R\$) **880,00**

Total ISS (R\$) **22,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **880,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 769/2014
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON - (43) 3534-9803

Autenticidade: 3D964C71.78C645DD.D21152B0.1063765D (verificada em 02/05/2024 às 19:05:23)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si de um lado como **CONTRATANTE** a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ - AMUNOP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.058.134/0001-63 com sede à Avenida XV de Novembro, 183 - Centro, Sala 75, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo presidente Sr. Amin José Hannouche, inscrito no CPF/MF sob nº **521.746.549-20**, e de outro lado como **CONTRATADO** a empresa: **JONATHA LOPES SCHINAIDER**, inscrita no CNPJ. 43.998.281/0001-26 com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, 622, Centro, em Ibaiti – Pr., neste ato representando pelo Sr. Jonatha Lopes Schinaider, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF Nº 053.276.409-90 e RG Nº 2.680.844-7 SSP-PR, residente na Rua Miguel Jorge Watfe, 386, Vila Santa Luzia, em Ibaiti – Pr, resolvem ajustar o presente contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de registro, hospedagem (servidores), suporte técnico e licença de uso da plataforma web, com assessoria de informação e identidade visual e produção de conteúdo na gestão destes serviços, (manutenção do site da Amunop: <https://amunop.org.br/>).

Desenvolvimento de novos módulos para aba transparência requerido por demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



1

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1 - Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a serem depositados em conta bancária de titularidade da empresa.

3.2 – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3 – Caso haja prorrogações, o valor poderá ser corrigido de acordo com variações do INPC.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 – O faturamento deverá ser emitido para a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO PARANÁ - AMUNOP, inscrita no CNPJ sob nº 00.058.134/0001-63 com sede à Avenida XV de Novembro, 183 - Centro, Sala 75, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, através de **nota fiscal**.

4.2 - O pagamento será efetuado até o 5º dia de cada mês subsequente ao serviço, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente preenchido, através de crédito em conta corrente.

4.2.1 - O pagamento será efetuado unicamente por meio eletrônico ofertado pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras.

4.3 - Para fins de pagamento a Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

4.4 - A não apresentação das CNDs, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA, será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.



4.5 - Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindindo, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

4.6 – Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será de 15 dias contados a partir da data de regularização.

CLÁUSULA QUINTA– CASOS OMISSOS

5.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2022 podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES

7.1 – Obrigações da Contratante

7.1.1 - Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I - Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- II - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
- III - Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- IV - Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações de usuários;
- V - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato;
- VI - Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;

7.2 – Obrigações da Contratada

7.2.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

7.2.2 - cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.2.3 - assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.2.4 - permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório.

7.2.5 - responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste contrato;



7.2.6 - responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;

7.2.7 - responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

7.2.8 - a CONTRATADA, não poderá ceder o presente contrato, podendo subcontratá-lo no todo ou em parte para pessoa física ou jurídica como denotam os art. 72 e inciso VI do art. 78 da Lei 8.666/93. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E DAS TRANSFERÊNCIAS DO CONTRATO

8.1 - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos.

8.2 - Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:

a) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos na legislação aplicável artigo 65 inciso I § 1º da Lei 8.666/93.

8.3 - Por acordo entre as partes, quando:

a) necessária a modificação do modo de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

8.4 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela AMUNOP, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

9.2 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados à Administração.

9.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

9.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a

proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

9.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 686/11, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela AMUNOP.

9.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto à AMUNOP, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

9.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Presidente, devidamente justificado.

9.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

9.11 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", a AMUNOP poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se ao mesmo supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – TOLERÂNCIA



5

12.1 - Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

14.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, 02 de maio de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

AMIN JOSÉ HANNOUCHE


JONATHA LOPES SCHINAIDER

TESTEMUNHAS: 1) Nome:.....

CPF.:

2) Nome:.....

CPF.:



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 224-0
Conta corrente 8387-9 A MUN NORTE PARANA AMUNOP

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 2991 AGENCIA DIGITAL II
Conta corrente (com DV) 110144404
CNPJ 43.998.281/0001-26
Nome favorecido JONATHA LOPES SCHINAIDER
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.301
Valor 1.100,00
Destinação 0
Data transferência 13/06/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB B8B79397BD0486CE
Assinada por J2823196 AMIN JOSE HANNOUCHE
JG475237 JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

13/06/2024 10:05:36
13/06/2024 10:44:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG475237 JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES.

 MUNICÍPIO DE IBAITI Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br						Número da Nota: 023 Data e Hora da Emissão: 04/06/2024 18:46:15 Operador Emissor: JONATHA L. S.	
PRESTADOR DE SERVIÇOS PRODUÇÕES CPF/CNPJ: 43998281000126 I.E.: I.M.: 8435148 Telefone: 996963648 Nome/Razão: JONATHA LOPES SCHINAIDER Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 622 - CENTRO - 84900000 Município: Ibaíti UF: PR e-Mail: JLS.EDICOESDEVIDEO@GMAIL.COM							
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 00058134000163 I.E.: I.M.: Nome/Razão: AMUNOP-ASSOCIACAO DOS MUN.DO NORTE DO PR Endereço: RUA MASSUD AMIN,88, 6º ANDAR SALA 603 - CENTRO - 86300000 Município: Cornélio Procopio UF: PR e-Mail:							
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS	
13.03	Prestação de serviços de registro, hospedagem (servidores), suporte técnico e licença de uso da plataforma web, com assessoria de informação e identidade visual e produção de conteúdo na gestão destes serviços, (manutenção do site da Amunop: https://amunop.org.br/). Desenvolvimento de novos módulos para aba transparência requerido por demanda. (Parcela 01/12)	1.100,00	0,00	1.100,00	2,50	27,50	
Dados bancários Conta Pj Santander JR Produções AG 2991 cc 11.014440-4 Jonathã Lopes Schinaider							
Total Serviços (R\$)		1.100,00					
Total ISS (R\$)		27,50					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Líquido (R\$)		1.100,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 769/2014 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS PROCON - (43) 3534-9803							

Autenticidade: AEEA892D.E9746BC7.604C5E1C.895B36F7 (verificada em 04/06/2024 às 18:46:15)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si de um lado como **CONTRATANTE** a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ - AMUNOP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.058.134/0001-63 com sede à Avenida XV de Novembro, 183 - Centro, Sala 75, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo presidente Sr. Amin José Hannouche, inscrito no CPF/MF sob nº **521.746.549-20**, e de outro lado como **CONTRATADO** a empresa: **JONATHA LOPES SCHINAIDER**, inscrita no CNPJ. 43.998.281/0001-26 com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, 622, Centro, em Ibaiti - Pr., neste ato representando pelo Sr. Jonatha Lopes Schinaider, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF Nº 053.276.409-90 e RG Nº 2.680.844-7 SSP-PR, residente na Rua Miguel Jorge Watfe, 386, Vila Santa Luzia, em Ibaiti - Pr, resolvem ajustar o presente contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de registro, hospedagem (servidores), suporte técnico, Recursos de Firewall, licença de uso da plataforma web, hospedagem em servidor, com assessoria de informação e identidade visual e produção de conteúdo na gestão destes serviços, (manutenção do site da Amunop: <https://amunop.org.br/>).

Desenvolvimento de novos módulos para aba transparência requerido por demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

2.1 - Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a serem depositados em conta bancária de titularidade da empresa.

2.2 – Caso haja prorrogações, o valor poderá ser corrigido de acordo com variações do INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O faturamento deverá ser emitido para a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ - AMUNOP, inscrita no CNPJ sob nº 00.058.134/0001-63 com

sede à Avenida XV de Novembro, 183 - Centro, Sala 75, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, através de nota fiscal.

3.2 - O pagamento será efetuado até o 5º dia de cada mês subsequente ao serviço, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente preenchido, através de crédito em conta corrente.

3.2.1 - O pagamento será efetuado unicamente por meio eletrônico ofertado pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou pix, disponibilizados pelas instituições financeiras.

3.3 - Para fins de pagamento a Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

3.4 - A não apresentação das CNDs, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA, será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

3.5 - Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindindo, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

3.6 - Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será de 15 dias contados a partir da data de regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 - Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, mediante previa comunicação à outra parte, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1 – Obrigações da Contratante

6.1.1 - Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da CONTRATANTE, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I - Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- II - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
- III - Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;



- IV - Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência, receber e apurar reclamações de usuários;
- V - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato;
- VI - Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;

6.2 – Obrigações da Contratada

6.2.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

6.2.2 - assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

6.2.3 - responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste contrato;

6.2.4 - responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;

6.2.5 - responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES E DAS TRANSFERÊNCIAS DO CONTRATO

7.1 - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos.

7.2 - Por acordo entre as partes, quando:

a) necessária a modificação do modo de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

6.3 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

7.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela AMUNOP, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar sanções.

7.2 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.



CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

11.3 - Fica o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, 02 de maio de 2024.

CONTRATANTE

AMIN JOSÉ HANNOUCHE


CONTRATADO

JONATHA LOPES SCHINAIDER

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.998.281/0001-26
Razão Social: JONATHA LOPES SCHINAIDER
Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 6222 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052907056111293830

Informação obtida em 04/06/2024 10:52:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br